

## DELIBERAÇÃO Nº 071– 14/03/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.557, de 31/07/2013, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2013 e 2014;
- O Art. 2º, que os recursos disponibilizados aos Estados e Municípios serão repassados em duas parcelas:
  - Inciso I – primeira parcela que corresponde a 40% com liberação imediata;
  - Inciso II que corresponde aos 60% restantes com liberação por portaria específica;
- O desempenho acima do programado pelo Estado do Paraná, no período de vigência desta Portaria, com execução dos 40% dos recursos liberados para a 1ª parcela pelo Ministério da Saúde para realização dos procedimentos do Componente I.

**Aprova “AD Referendum”** o pleito do Estado do Paraná, ao Ministério da Saúde para repasse dos recursos financeiros correspondentes a 60% programados para o Componente I, no valor de R\$ 4.322.447,73 (Quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme o disposto no art. 2º Inciso II da Portaria GM/MS nº 1.557, de 31/07/2013 da Estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos dos exercícios dos anos de 2013 e 2014.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**